

RETIFICAÇÃO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PE_83_2024

1. CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO-HU/UEL E UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL.

Lote	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Tipo
1	29165	Cód.GMS: 7003.58659 Cód. CATMAT: 613033 Unid. Padrão: UNIDADE DESKTOP 3 Microcomputador de mesa com as seguintes características técnicas e configurações mínimas obrigatórias: Processador: - Deve pertencer às últimas 2 (duas) gerações disponibilizadas pelo fabricante do mesmo para comercialização no Brasil, sendo a geração 13 ou 14 da Intel ou a geração 8 ou 7 da AMD; - Destinado para mercado de desktops e com litografia máxima de 10nm; - Processador gráfico HD integrado; - Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE i7-13700. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores solicitada, e seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark versão 11 ou versão mais atual; - É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Placa mãe: - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; - Chipset da placa mãe do mesmo fabricante do processador central; - Slots de memória: 2 x Slots DIMM, DDR5; - Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; com suporte a até 3 monitores simultâneos e independentes; - Slots de expansão: No mínimo 1x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1 e 2 x Slot M.2 PCI Express X4 para instalação de unidades SSD; - Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; - Controladora de Áudio integrado com CODEC de alta definição (HD); - Chip de segurança TPM, versão 2.0, integrado para criptografia; - Deverá possuir pelo menos 8 (oito) portas USB, sendo, 4 (quatro) portas na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 2 (duas) obrigatoriamente na parte frontal do gabinete, sendo uma destas do Tipo-C; BIOS: - BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI; - Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; - BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime	13	9.268,13	120.485,69	Cota Principal

	de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; - Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; - A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; - Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); - Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); - O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Memória RAM: - No mínimo 32GB tipo DDR-5 4.400MHz ou superior, operando em dual channel, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; - Deve permitir a expansão até 64 GB ou superior; Unidade de Armazenamento: - Deverá possuir uma unidade de disco SSD de no mínimo 512GB; formato M.2; interface PCIe-x4 NVME; - Performance mínima aceitável de, 3000 MB/s para leitura e, 2000 MB/s, para escrita; - Informar Marca/Modelo da unidade de armazenamento ofertada; Placa de vídeo Off Board: - Controladora de vídeo dedicada com capacidade mínima de 4GB GDDR6 de memória; - Possuir duas saídas de vídeo digitais DisplayPort e/ou HDMI; Monitor de Vídeo: - Tela tipo IPS retro iluminada por LED com tratamento antirreflexivo; - Resolução de, no mínimo, 1920x1080; - Área visível de, no mínimo, 23 polegadas; - Deverá possuir duas entradas digitais (DisplayPort e /ou HDMI); - Fonte de alimentação automática 110/220 VAC, interna ao monitor; - O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados e um cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; - Possuir base com ajuste de altura, inclinação, rotação e pivot; - Slot Segurança Kensington; Gabinete: - Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 11.000 cm³. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; - Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do gabinete, destas 1 (uma), do Tipo C, - Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (memórias e placas de expansão, unidades de armazenamento exceto para slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, para a abertura do gabinete serão aceitos parafusos recartilhados; - Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD. - Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interna funcional sem a necessidade de instalar ou adquirir				
--	---	--	--	--	--

	cabos e/ou adaptadores; - Possuir sensor de intrusão; - Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe. - O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; - Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; - Cor: preta; - Fonte de alimentação: de no máximo 310 watts Auto Sensing. Possuir eficiência energética de 92%, em 50% de carga, comprovada pela certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento. Outros: - Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolução; Cor preta; - Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2; Cor preta; Sistema Operacional: - O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; - O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado. - Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital; - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Certificações: - Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; - Deverá ser apresentado certificado de aderência a Portaria 170/12 ou posterior do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais; - Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); - Apresentar certificado EPEAT na categoria SILVER para o microcomputador e o monitor ofertados, disponível em www.epeat.net; - O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; - Apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org; - O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 11 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; - Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do				
--	---	--	--	--	--

	equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado será conferido através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída; - O equipamento deve possuir certificação reconhecida internacionalmente que garanta a conformidade com padrões de qualidade, segurança e eficiência ambiental. - O fabricante deve ser membro do Green Eletron http://greeneletron.org.br, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos; - Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; - Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena de desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento. Exigências Complementares: - Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; - Todos os acessórios e o monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador; - Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante; - Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes; - A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; - A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas. - Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados); - A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; - Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações; - Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Garantia: - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas				
--	---	--	--	--	--

		e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; - Permitir a abertura do gabinete pelos próprios técnicos da CONTRATANTE para upgrades, sem perda da garantia. - Em caso de necessidade de troca da unidade de armazenamento, a unidade de armazenamento com defeito deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações, salvo se, a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (Self-Encrypting Drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco; - A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos; - A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo; - O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica; - Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes; - Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada; - Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. - Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.				
2	29165	Cód.GMS: 7003.58659 Cód. CATMAT: 613033 Unid. Padrão: UNIDADE DESKTOP 3 Microcomputador de mesa com as seguintes características técnicas e configurações mínimas obrigatórias: Processador: - Deve pertencer às últimas 2 (duas) gerações disponibilizadas pelo fabricante do mesmo para comercialização no Brasil, sendo a geração 13 ou 14 da Intel ou a geração 8 ou 7 da AMD; - Destinado para mercado de desktops e com litografia máxima de 10nm; - Processador gráfico HD integrado; - Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE i7-13700. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores solicitada, e seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark versão 11 ou versão mais atual; - É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Placa mãe: - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito	4	9.268,13	37.072,52	Cota Reservada

	placas de livre comercialização; - Chipset da placa mãe do mesmo fabricante do processador central; - Slots de memória: 2 x Slots DIMM, DDR5; - Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; com suporte a até 3 monitores simultâneos e independentes; - Slots de expansão: No mínimo 1x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1 e 2 x Slot M.2 PCI Express X4 para instalação de unidades SSD; - Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; - Controladora de Áudio integrado com CODEC de alta definição (HD); - Chip de segurança TPM, versão 2.0, integrado para criptografia; - Deverá possuir pelo menos 8 (oito) portas USB, sendo, 4 (quatro) portas na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 2 (duas) obrigatoriamente na parte frontal do gabinete, sendo uma destas do Tipo-C; BIOS: - BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI; - Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; - BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; - Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; - A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; - Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); - Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); - O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Memória RAM: - No mínimo 32GB tipo DDR-5 4.400MHz ou superior, operando em dual channel, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; - Deve permitir a expansão até 64 GB ou superior; Unidade de Armazenamento: - Deverá possuir uma unidade de disco SSD de no mínimo 512GB; formato M.2; interface PCIe-x4 NVME; - Performance mínima aceitável de, 3000 MB/s para leitura e, 2000 MB/s, para escrita; - Informar Marca/Modelo da unidade de armazenamento ofertada; Placa de vídeo Off Board: - Controladora de vídeo dedicada com capacidade mínima de 4GB GDDR6 de memória; - Possuir duas saídas de vídeo digitais DisplayPort e/ou HDMI; Monitor de Vídeo: - Tela tipo IPS retro iluminada por LED com tratamento antirreflexivo; - Resolução de, no mínimo, 1920x1080; - Área visível de, no mínimo, 23 polegadas; - Deverá possuir duas entradas digitais (DisplayPort e /ou				
--	--	--	--	--	--

	HDMI); - Fonte de alimentação automática 110/220 VAC, interna ao monitor; - O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados e um cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões; - Possuir base com ajuste de altura, inclinação, rotação e pivot; - Slot Segurança Kensington; Gabinete: - Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 11.000 cm3. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; - Possuir 4 (quatro) portas USB, na parte frontal do gabinete, destas 1 (uma), do Tipo C, - Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (memórias e placas de expansão, unidades de armazenamento exceto para slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, para a abertura do gabinete serão aceitos parafusos recartilhados; - Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD. - Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interna funcional sem a necessidade de instalar ou adquirir cabos e/ou adaptadores; - Possuir sensor de intrusão; - Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe. - O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; - Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; - Cor: preta; - Fonte de alimentação: de no máximo 310 watts Auto Sensing. Possuir eficiência energética de 92%, em 50% de carga, comprovada pela certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento. Outros: - Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolução; Cor preta; - Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2; Cor preta; Sistema Operacional: - O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; - O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado. - Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador, conforme citado neste edital; - Todos os drivers para os sistemas operacionais				
--	--	--	--	--	--

	suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; Certificações: - Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; - Deverá ser apresentado certificado de aderência a Portaria 170/12 ou posterior do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais; - Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); - Apresentar certificado EPEAT na categoria SILVER para o microcomputador e o monitor ofertados, disponível em www.epeat.net; - O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; - Apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org; - O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 11 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; - Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado será conferido através de acesso a página http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída; - O equipamento deve possuir certificação reconhecida internacionalmente que garanta a conformidade com padrões de qualidade, segurança e eficiência ambiental. - O fabricante deve ser membro do Green Eletron http://greeneletron.org.br, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos; - Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; - Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento. Exigências Complementares: - Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; - Todos os acessórios e o monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador; - Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante; - Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes; - A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas				
--	---	--	--	--	--

	afirmações sem a devida comprovação; - A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas. - Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados); - A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; - Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações; - Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Garantia: - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; - Permitir a abertura do gabinete pelos próprios técnicos da CONTRATANTE para upgrades, sem perda da garantia. - Em caso de necessidade de troca da unidade de armazenamento, a unidade de armazenamento com defeito deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações, salvo se, a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (Self-Encrypting Drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco; - A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos; - A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo; - O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica; - Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes; - Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada; - Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. - Deverá ser				
--	---	--	--	--	--

		apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.				
3	18102	Cód.GMS: 7003.58659 Cód. CATMAT: 601761 Unid. Padrão: UNIDADE MICROCOMPUTADOR 1 Microcomputador de mesa com as seguintes características técnicas e configurações mínimas obrigatórias: Processador: - Processador de arquitetura x64. - Pertencente das linhas Intel CORE I3 14ª Ger ou AMD RYZEN 3 8000 ou mais recentes; - Destinado para mercado de desktops e com litografia máxima de 10nm. - 4 núcleos de "performance" e 8 núcleos virtuais; - Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização. - Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE I3-14100 e AMD RYZEN 3 8300G, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores mínima solicitada, CORE I3 ou RYZEN 3 seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark versão 11 ou versão mais atual; - O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. - É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Placa mãe: - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; - Chipset da placa mãe do mesmo fabricante do processador central; - Slots de memória: no mínimo 2 x Slots DIMM, DDR5; - Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; com suporte a até 3 monitores simultâneos e independentes; - Slots de expansão: No mínimo 1x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1 e 1 x Slot M.2 PCI Express X4 para instalação de unidades SSD; - Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; - Controladora de Áudio integrado com CODEC de alta definição (HD); - Chip de segurança TPM, versão 2.0, integrado para criptografia; - Deverá possuir pelo menos 8 (oito) portas USB, sendo, 4 (quatro) portas na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 2 (duas) obrigatoriamente na parte frontal do gabinete, sendo uma destas do Tipo-C; BIOS: - BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI; - Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; - BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; - Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; - A BIOS deverá possuir o número de patrimônio em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por	40	5.200,00	208.000,00	Cota Principal

	software de gerenciamento; - Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); - Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); - O FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; - Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; - Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; - Deverá possuir ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), cabos e conectores, alto falante interno, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência de garantia. Memória RAM: - No mínimo 8GB tipo DDR-5, operando em 4.800 MT/s ou superior; - Deve permitir a expansão até 64 GB ou superior; Unidade de Armazenamento: - Deverá possuir uma unidade de disco SSD de no mínimo 512GB; formato M.2; interface PCIe-x4 NVME; - Performance mínima aceitável de, 3000 MB/s para leitura e, 2000 MB/s, para escrita; - Informar Marca/Modelo da unidade de armazenamento ofertada; Monitor de Vídeo: - Sem Monitor Gabinete: - Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 12.000 cm3. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; - Possuir 8 (oito) portas USB, sendo ao menos 4(quatro) obrigatoriamente na parte frontal do gabinete, sendo uma destas do Tipo-C; - Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (memórias e placas de expansão, unidades de armazenamento exceto para slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, para a abertura do gabinete serão aceitos parafusos recartilhados; - Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD. - Possuir sensor de intrusão; - Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe; - O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da				
--	--	--	--	--	--

	faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; - Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; - Cor: preta; - O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento; - Fonte de alimentação interna bivolt (127 e 220 V). Eficiência mínima de 92% com 50% de carga, equivalente à certificação 80 PLUS PLATINUM (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; Todas as conexões internas à placa mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores. Com capacidade de suportar os componentes solicitados. Cabo de conexão com a rede elétrica no novo padrão brasileiro NBR 14136/2002; Periféricos: - Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolução; da mesma tonalidade do gabinete (cor); - Deve acompanhar mousepad; - Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2; da mesma tonalidade do gabinete (cor); - Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. Sistema Operacional: - O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; - O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado. - O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS, Firmwares e do sistema operacional original de fábrica para o microcomputador ofertado na versão mais atual para download; Certificações e requisitos de qualidade: - Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 ou posterior do Inmetro, abrangendo os ensaios de: Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); Comprovação de Eficiência Energética; Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. - Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; Certificação				
--	---	--	--	--	--

	de consumo eficiente de energia Energy Star ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. - O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; - Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: Certificação EPEAT para o Desktop ofertado. Deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool), acessível no endereço www.epeat.net ou endereço que porventura venha a substituir o citado. Caso não possua certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou outro que o venha substituir; - Apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org; - O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 11 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; - Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): - A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados. O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal ww.anatel.gov.br. O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. - Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership". O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. - Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; - Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento. Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; Exigências Complementares: - Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; - Todos os acessórios e o monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador; - Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante; - Os equipamentos deverão,				
--	---	--	--	--	--

	comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes; - A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; - A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas, sendo que a entrega do equipamento deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação formal. - Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados); - A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; - Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações; - Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Garantia: - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; - Visando a alta disponibilidade, o prazo para a solução dos chamados deverá ser de no máximo 5 dias úteis. - Permitir a abertura do gabinete pelos próprios técnicos da CONTRATANTE para upgrades, sem perda da garantia. - Em caso de necessidade de troca da unidade de armazenamento, a unidade de armazenamento com defeito deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações, salvo se, a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (Self-Encrypting Drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco; - A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos; - A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo; - O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica; - Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes; - Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada; - Possuir recurso disponibilizado via				
--	---	--	--	--	--

		site do próprio FABRICANTE ou assistência técnica autorizada do FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.				
4	18102	Cód.GMS: 7003.58659 Cód. CATMAT: 601761 Unid. Padrão: UNIDADE MICROCOMPUTADOR 1 Microcomputador de mesa com as seguintes características técnicas e configurações mínimas obrigatórias: Processador: - Processador de arquitetura x64. - Pertencente das linhas Intel CORE I3 14ª Ger ou AMD RYZEN 3 8000 ou mais recentes; - Destinado para mercado de desktops e com litografia máxima de 10nm. - 4 núcleos de "performance" e 8 núcleos virtuais; - Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização. - Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE I3-14100 e AMD RYZEN 3 8300G, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores mínima solicitada, CORE I3 ou RYZEN 3 seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark versão 11 ou versão mais atual; - O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. - É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Placa mãe: - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; - Chipset da placa mãe do mesmo fabricante do processador central; - Slots de memória: no mínimo 2 x Slots DIMM, DDR5; - Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; com suporte a até 3 monitores simultâneos e independentes; - Slots de expansão: No mínimo 1x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1 e 1 x Slot M.2 PCI Express X4 para instalação de unidades SSD; - Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; - Controladora de Áudio integrado com CODEC de alta definição (HD); - Chip de segurança TPM, versão 2.0, integrado para criptografia; - Deverá possuir pelo menos 8 (oito) portas USB, sendo, 4 (quatro) portas na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 2 (duas) obrigatoriamente na parte frontal do gabinete, sendo uma destas do Tipo-C; BIOS: - BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI; - Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; - BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime	13	5.200,00	67.600,00	Cota Reservada

	de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; - Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; - A BIOS deverá possuir o número de patrimônio em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; - Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); - Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); - O FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; - Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; - Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; - Deverá possuir ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), cabos e conectores, alto falante interno, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência de garantia. Memória RAM: - No mínimo 8GB tipo DDR-5, operando em 4.800 MT/s ou superior; - Deve permitir a expansão até 64 GB ou superior; Unidade de Armazenamento: - Deverá possuir uma unidade de disco SSD de no mínimo 512GB; formato M.2; interface PCIe-x4 NVME; - Performance mínima aceitável de, 3000 MB/s para leitura e, 2000 MB/s, para escrita; - Informar Marca/Modelo da unidade de armazenamento ofertada; Monitor de Vídeo: - Sem Monitor Gabinete: - Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 12.000 cm3. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; - Possuir 8 (oito) portas USB, sendo ao menos 4(quatro) obrigatoriamente na parte frontal do gabinete, sendo uma destas do Tipo-C; - Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (memórias e placas de expansão, unidades de armazenamento exceto para slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, para a abertura do gabinete serão aceitos parafusos recartilhados; -				
--	---	--	--	--	--

	Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD. - Possuir sensor de intrusão; - Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe; - O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; - Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; - Cor: preta; - O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento; - Fonte de alimentação interna bivolt (127 e 220 V). Eficiência mínima de 92% com 50% de carga, equivalente à certificação 80 PLUS PLATINUM (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; Todas as conexões internas à placa mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores. Com capacidade de suportar os componentes solicitados. Cabo de conexão com a rede elétrica no novo padrão brasileiro NBR 14136/2002; Periféricos: - Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolução; da mesma tonalidade do gabinete (cor); - Deve acompanhar mousepad; - Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2; da mesma tonalidade do gabinete (cor); - Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. Sistema Operacional: - O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; - O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado. - O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS, Firmwares e do sistema operacional original de fábrica para o microcomputador ofertado na versão mais atual para download; Certificações e requisitos de qualidade: - Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 ou posterior do Inmetro, abrangendo os ensaios de: Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);				
--	---	--	--	--	--

	Comprovação de Eficiência Energética; Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. - Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. - O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; - Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: Certificação EPEAT para o Desktop ofertado. Deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool), acessível no endereço www.epeat.net ou endereço que porventura venha a substituir o citado. Caso não possua certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou outro que o venha substituir; - Apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org; - O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 11 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; - Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado); - A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados. O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal ww.anatel.gov.br. O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. - Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership". O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. - Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; - Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento. Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; Exigências Complementares: - Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências				
--	---	--	--	--	--

	citadas; - Todos os acessórios e o monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador; - Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante; - Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes; - A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; - A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas, sendo que a entrega do equipamento deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação formal. - Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados); - A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; - Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações; - Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Garantia: - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; - Visando a alta disponibilidade, o prazo para a solução dos chamados deverá ser de no máximo 5 dias úteis. - Permitir a abertura do gabinete pelos próprios técnicos da CONTRATANTE para upgrades, sem perda da garantia. - Em caso de necessidade de troca da unidade de armazenamento, a unidade de armazenamento com defeito deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações, salvo se, a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (Self-Encrypting Drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco; - A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos; - A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo; - O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica; - Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja				
--	---	--	--	--	--

		atendida por diversos atendentes diferentes; - Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada; - Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE ou assistência técnica autorizada do FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.				
5	18104	Cód.GMS: 7003.58659 Cód. CATMAT: 474160 Unid. Padrão: UNIDADE MICROCOMPUTADOR 2 Microcomputador de mesa com as seguintes características técnicas e configurações mínimas obrigatórias: Processador: - Processador de arquitetura x64. - Litografia de 10nm ou menor; - Pertencente das linhas Intel CORE I5 14ª Ger. ou AMD RYZEN 5 8000 ou mais recentes; - Possuir 6 núcleos físicos de "performance" e 12 threads. - Possui tecnologia de aumento de clock nominal, Turbo Boost ou Turbo Core; - Processador gráfico HD integrado; - Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE I5-14500 ou o, AMD RYZEN 5 PRO 8500G, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores mínima solicitada, CORE I5 ou RYZEN 5, seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark versão 11 ou versão mais atual; - O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. - É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Placa mãe: - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; - Chipset da placa mãe do mesmo fabricante do processador central; - Slots de memória: no mínimo 2 x Slots DIMM, DDR5; - Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; com suporte a até 3 monitores simultâneos e independentes; - Slots de expansão: No mínimo 1x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1 e 1 x Slot M.2 PCI Express X4 para instalação de unidades SSD; - Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; - Controladora de Áudio integrado com CODEC de alta definição (HD); - Chip de segurança TPM, versão 2.0, integrado para criptografia; - Deverá possuir pelo menos 8 (oito) portas USB, sendo, 4 (quatro) portas na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 2 (duas) obrigatoriamente na parte frontal do gabinete, sendo uma destas do Tipo-C; BIOS: - BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI; - Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do	78	5.627,90	438.976,20	Cota Principal

	fabricante do equipamento na Internet; - BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; - Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; - A BIOS deverá possuir o número de patrimônio em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; - Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); - Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); - O FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; - Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; - Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; - Deverá possuir ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), cabos e conectores, alto falante interno, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência de garantia. Memória RAM: - No mínimo 16GB tipo DDR-5 operando em 4.800MT/s; - Deve permitir a expansão até 64 GB ou superior; Unidade de Armazenamento: - Deverá possuir uma unidade de disco SSD de no mínimo 512GB; formato M.2; interface PCIe-x4 NVME; - Performance mínima aceitável de, 3000 MB/s para leitura e, 2000 MB/s, para escrita; - Informar Marca/Modelo da unidade de armazenamento ofertada; Monitor de Vídeo: - Sem Monitor Gabinete: - Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 12.000 cm3. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; - Possuir 8 (oito) portas USB, sendo ao menos 4(quatro) obrigatoriamente na parte frontal do gabinete, sendo uma destas do Tipo-C; - Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (memórias e placas de				
--	--	--	--	--	--

	expansão, unidades de armazenamento exceto para slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, para a abertura do gabinete serão aceitos parafusos recartilhados; - Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD. - Possuir sensor de intrusão; - Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe; - O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; - Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; - Cor: preta; - O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento; - Fonte de alimentação interna bivolt (127 e 220 V). Eficiência mínima de 92% com 50% de carga, equivalente à certificação 80 PLUS PLATINUM (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; Todas as conexões internas à placa mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores. Com capacidade de suportar os componentes solicitados. Cabo de conexão com a rede elétrica no novo padrão brasileiro NBR 14136/2002; Periféricos: - Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolução; da mesma tonalidade do gabinete (cor); - Deve acompanhar mousepad; - Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2; da mesma tonalidade do gabinete (cor); - Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. Sistema Operacional: - O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; - O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado. - O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS, Firmwares e do sistema operacional original de fábrica para o microcomputador ofertado na versão mais atual para download; Certificações e requisitos de qualidade: -				
--	--	--	--	--	--

		Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 ou posterior do Inmetro, abrangendo os ensaios de: Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); Comprovação de Eficiência Energética; Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. - Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. - O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; - Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: Certificação EPEAT para o Desktop ofertado. Deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool), acessível no endereço www.epeat.net ou endereço que porventura venha a substituir o citado. Caso não possua certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou outro que o venha substituir; - Apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org; - O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 11 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; - Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): - A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados. O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal ww.anatel.gov.br. O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. - Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership". O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. - Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; - Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento. Os documentos deverão				
--	--	---	--	--	--	--

	ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; Exigências Complementares: - Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; - Todos os acessórios e o monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador; - Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante; - Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes; - A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; - A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas, sendo que a entrega do equipamento deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação formal. - Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados); - A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; - Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações; - Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Garantia: - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; - Visando a alta disponibilidade, o prazo para a solução dos chamados deverá ser de no máximo 5 dias úteis. - Permitir a abertura do gabinete pelos próprios técnicos da CONTRATANTE para upgrades, sem perda da garantia. - Em caso de necessidade de troca da unidade de armazenamento, a unidade de armazenamento com defeito deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações, salvo se, a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (Self-Encrypting Drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco; - A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos; - A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts				
--	--	--	--	--	--

		padronizados que demandam tempo; - O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica; - Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes; - Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada; - Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE ou assistência técnica autorizada do FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.				
6	18104	Cód.GMS: 7003.58659 Cód. CATMAT: 474160 Unid. Padrão: UNIDADE MICROCOMPUTADOR 2 Microcomputador de mesa com as seguintes características técnicas e configurações mínimas obrigatórias: Processador: - Processador de arquitetura x64. - Litografia de 10nm ou menor; - Pertencente das linhas Intel CORE I5 14ª Ger. ou AMD RYZEN 5 8000 ou mais recentes; - Possuir 6 núcleos físicos de "performance" e 12 threads. - Possui tecnologia de aumento de clock nominal, Turbo Boost ou Turbo Core; - Processador gráfico HD integrado; - Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE I5-14500 ou o, AMD RYZEN 5 PRO 8500G, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores mínima solicitada, CORE I5 ou RYZEN 5, seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark versão 11 ou versão mais atual; - O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . - É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Placa mãe: - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; - Chipset da placa mãe do mesmo fabricante do processador central; - Slots de memória: no mínimo 2 x Slots DIMM, DDR5; - Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; com suporte a até 3 monitores simultâneos e independentes; - Slots de expansão: No mínimo 1x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1 e 1 x Slot M.2 PCI Express X4 para instalação de unidades SSD; - Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; - Controladora de Áudio integrado com CODEC de alta definição (HD); - Chip de segurança TPM, versão 2.0, integrado para criptografia; - Deverá possuir pelo menos 8 (oito) portas USB, sendo, 4 (quatro) portas na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 2 (duas)	26	5.627,90	146.325,40	Cota Reservada

	obrigatoriamente na parte frontal do gabinete, sendo uma destas do Tipo-C; BIOS: - BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI; - Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; - BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; - Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; - A BIOS deverá possuir o número de patrimônio em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; - Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment); - Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); - O FABRICANTE deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI; - Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; - Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; - Deverá possuir ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), cabos e conectores, alto falante interno, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência de garantia. Memória RAM: - No mínimo 16GB tipo DDR-5 operando em 4.800MT/s; - Deve permitir a expansão até 64 GB ou superior; Unidade de Armazenamento: - Deverá possuir uma unidade de disco SSD de no mínimo 512GB; formato M.2; interface PCIe-x4 NVME; - Performance mínima aceitável de, 3000 MB/s para leitura e, 2000 MB/s, para escrita; - Informar Marca/Modelo da unidade de armazenamento ofertada; Monitor de Vídeo: - Sem Monitor Gabinete: - Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 12.000 cm3. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada				
--	---	--	--	--	--

		ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador; - Possuir 8 (oito) portas USB, sendo ao menos 4(quatro) obrigatoriamente na parte frontal do gabinete, sendo uma destas do Tipo-C; - Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (memórias e placas de expansão, unidades de armazenamento exceto para slot M.2) sem a utilização de ferramentas (tool less), o projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, para a abertura do gabinete serão aceitos parafusos recartilhados; - Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD. - Possuir sensor de intrusão; - Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe; - O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; - Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; - Cor: preta; - O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento; - Fonte de alimentação interna bivolt (127 e 220 V). Eficiência mínima de 92% com 50% de carga, equivalente à certificação 80 PLUS PLATINUM (www.plugloadsolutions.com), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; Todas as conexões internas à placa mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores. Com capacidade de suportar os componentes solicitados. Cabo de conexão com a rede elétrica no novo padrão brasileiro NBR 14136/2002; Periféricos: - Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolução; da mesma tonalidade do gabinete (cor); - Deve acompanhar mousepad; - Teclado do USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2; da mesma tonalidade do gabinete (cor); - Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido; será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE; Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos dispositivos. Sistema Operacional: - O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; - O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits				
--	--	--	--	--	--	--

	instalado. - O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS, Firmwares e do sistema operacional original de fábrica para o microcomputador ofertado na versão mais atual para download; Certificações e requisitos de qualidade: - Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 ou posterior do Inmetro, abrangendo os ensaios de: Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); Comprovação de Eficiência Energética; Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. - Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. - O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; - Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: Certificação EPEAT para o Desktop ofertado. Deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool), acessível no endereço www.epeat.net ou endereço que porventura venha a substituir o citado. Caso não possua certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou outro que o venha substituir; - Apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org; - O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 11 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; - Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): - A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados. O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal ww.anatel.gov.br. O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. - Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership". O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. - Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; - Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações				
--	--	--	--	--	--

	técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento. Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; Exigências Complementares: - Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; - Todos os acessórios e o monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador; - Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante; - Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes; - A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; - A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas, sendo que a entrega do equipamento deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação formal. - Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados); - A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; - Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações; - Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Garantia: - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; - Visando a alta disponibilidade, o prazo para a solução dos chamados deverá ser de no máximo 5 dias úteis. - Permitir a abertura do gabinete pelos próprios técnicos da CONTRATANTE para upgrades, sem perda da garantia. - Em caso de necessidade de troca da unidade de armazenamento, a unidade de armazenamento com defeito deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações, salvo se, a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (Self-Encrypting Drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software				
--	--	--	--	--	--

		de criptografia de disco; - A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos; - A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo; - O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica; - Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes; - Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada; - Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE ou assistência técnica autorizada do FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.				
7	4888	Cód.GMS: 7003.63667 Cód. CATMAT: 623981 Unid. Padrão: UNIDADE MONITOR 23 POLEGADAS: - Tela tipo IPS retroiluminada por LED com tratamento antirreflexivo; - Resolução de, no mínimo, 1920x1080; - Área visível de, no mínimo, 23 polegadas; - Deverá possuir duas entradas digitais (DisplayPort e /ou HDMI); - Fonte de alimentação automática 110/220 VAC, interna ao monitor; - O Monitor deverá ser fornecido com um cabo de conexão de dados digital e um cabo de energia; - Possuir base com ajuste de altura, inclinação, rotação e pivot; - Slot Segurança Kensington; - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 12 meses para reposição de peças, softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; - Visando a alta disponibilidade, o prazo para a solução dos chamados deverá ser de no máximo 5 dias úteis. - A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos; - Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE ou assistência técnica autorizada do FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.	150	941,05	141.157,50	Cota Principal
8	4888	Cód.GMS: 7003.63667 Cód. CATMAT: 623981 Unid. Padrão: UNIDADE MONITOR 23 POLEGADAS: - Tela tipo IPS retroiluminada por LED com tratamento antirreflexivo; - Resolução de, no mínimo, 1920x1080; - Área visível de, no mínimo, 23 polegadas; - Deverá possuir duas	50	941,05	47.052,50	Cota Reservada

		entradas digitais (DisplayPort e /ou HDMI); - Fonte de alimentação automática 110/220 VAC, interna ao monitor; - O Monitor deverá ser fornecido com um cabo de conexão de dados digital e um cabo de energia; - Possuir base com ajuste de altura, inclinação, rotação e pivot; - Slot Segurança Kensington; - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 12 meses para reposição de peças, softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; - Visando a alta disponibilidade, o prazo para a solução dos chamados deverá ser de no máximo 5 dias úteis. - A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos; - Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE ou assistência técnica autorizada do FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.				
9	18106	Cód.GMS: 7003.56655 Cód. CATMAT: 459744 Unid. Padrão: UNIDADE NOTEBOOK 1 Microcomputador portátil com as seguintes características técnicas e configurações mínimas obrigatórias: Processador: - Processador de 64 bits. - Família móvel com litografia máxima de 10nm. - Pertencente das linhas Intel CORE 13ª Geração ou AMD RYZEN Series 7000 ou mais recente, lançados no mercado a partir de 2023; - 4 núcleos físicos e 8 Threads; - Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização. - Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE i3 1315U ou o, AMD RYZEN 3 7335U, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores solicitada, CORE i3 ou RYZEN 3 seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark versão 11 ou versão mais atual; - O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; - É obrigatório informar o modelo do processador ofertado Placa mãe: - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; - Chipset da placa mãe do mesmo fabricante do processador central; - Possuir slot M.2 Pcie-X4 e permitir a instalação de unidades M.2 no formato 2230 ou superior; - Interface de Rede sem Fio integrada com suporte aos padrões IEEE 802.11AX (2x2); com suporte a autenticação WPA2-Enterprise, operar a 2.4Ghz e 5Ghz com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente; - Deverá possuir uma Saída para conexão de vídeo digital padrão HDMI 1.4; - No mínimo, 03 (três) portas USB, sendo 1 (uma) no padrão USB 3.2 (com suporte a carregar dispositivos via porta USB quando o notebook está desligado) e 1 (uma) porta no padrão USB 3.2 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de	12	6.399,00	76.788,00	Cota Principal

	vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis; - Controladora de Áudio integrado, com conector(es) de entrada e saída de áudio, tipo combo, alto-falantes integrados e controle de volume; possuir microfone integrado; - Possuir dispositivo de segurança compatível com TPM versão 2.0 não sendo permitido o uso de soluções fTPM; BIOS: - BIOS residente em flash rom; - Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão atual 2.6 ou superior (uefi.org/specsandtesttools); - Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; - BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; - O FABRICANTE deve ser registrado na Membership List do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que, os seus equipamentos, estão em conformidade com a especificação UEFI; - Deverá possuir ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, disponível para download ou acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência de garantia. Memória RAM: - No mínimo 8GB tipo DDR-5 4800mhz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; - Permitir a expansão até 32GB ou superior; Unidade de Armazenamento: - Deverá possuir uma unidade de disco SSD de no mínimo 256GB formato M.2; interface PCIe-x4 NVME; - Performance mínima aceitável de, 3000 MB/s para leitura e, 2000 MB/s, para escrita; Monitor: - Deverá possuir tela de 14 polegadas ou superior; - Tecnologia IPS retro iluminada por LED; - Tratamento antirreflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos; - Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior; - Webcam HD integrada, com microfone embutido não sendo permitidas adaptações externas; Outros: - Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT II (Com tecla Ç); - Dispositivo de apontamento integrado sensível ao toque do tipo Clickpad ou Touchpad com 2 botões; - Peso máximo do conjunto (com bateria e disco SSD instalado) de no máximo 2Kg; - O gabinete do notebook deve ter apresentação sóbria, para uso corporativo; - Equipamento deverá permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo Kensington ou Noble. - Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; - Acompanhar maleta em com tamanho suficiente para acondicionamento do notebook ofertado e fonte de				
--	--	--	--	--	--

		alimentação com compartimento extra para outros objetos; - Não serão aceitos equipamentos "Recondicionados"; Bateria: - Bateria interna recarregável do mesmo fabricante do notebook; - Não são aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar. - Carregador de bateria com tensão de entrada bivolt com seleção automática; - Equipamento ofertado deverá oferecer suporte a carga rápida da bateria; Sistema Operacional: - O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 PRO, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; - O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 PRO 64bits instalado; - O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares, e do sistema operacional original de fábrica para o microcomputador ofertado na versão mais atual para download; Certificações e requisitos de qualidade: - Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 ou posterior do Inmetro, abrangendo os ensaios de: Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); Comprovação de Eficiência Energética; Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. - Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. - Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: - Certificação EPEAT 2019. Deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool), acessível no endereço www.epeat.net ou endereço que porventura venha a substituir o citado. Caso não possua certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou outro que o venha substituir; - Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados. O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal ww.anatel.gov.br. O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. - O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/Ipl/ para o Windows 11 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; - Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership". O certificado				
--	--	---	--	--	--	--

	será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. - O equipamento deve possuir certificação reconhecida internacionalmente que garanta a conformidade com padrões de qualidade, segurança e eficiência ambiental. - O fabricante deve ser membro do Green Eletron http://greeneletron.org.br, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos; - Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; - Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento; os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; Exigências Complementares: - Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; - Todos os acessórios deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do notebook; - Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante; - Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes; - A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; - A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas, sendo que a entrega do equipamento deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação formal. - Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados); - A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; - Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações; - Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Garantia: - O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências				
--	---	--	--	--	--

		técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; - A garantia da Bateria será de 12 meses; - Visando a alta disponibilidade, o prazo para a solução dos chamados deverá ser de no máximo 5 dias úteis. - Permitir a abertura do gabinete pelos próprios técnicos da CONTRATANTE para upgrades, sem perda da garantia. - É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio; - Em caso de necessidade de troca da unidade de armazenamento, a unidade de armazenamento com defeito deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações, salvo se, a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (Self-Encrypting Drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco; - A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos; - A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo; - O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica; - Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes; - Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada; - Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.				
10	18106	Cód.GMS: 7003.56655 Cód. CATMAT: 459744 Unid. Padrão: UNIDADE NOTEBOOK 1 Microcomputador portátil com as seguintes características técnicas e configurações mínimas obrigatórias: Processador: - Processador de 64 bits. - Família móvel com litografia máxima de 10nm. - Pertencente das linhas Intel CORE 13ª Geração ou AMD RYZEN Series 7000 ou mais recente, lançados no mercado a partir de 2023; - 4 núcleos físicos e 8 Threads; - Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização. - Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE i3 1315U ou o, AMD RYZEN 3 7335U, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores solicitada, CORE i3 ou RYZEN 3 seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark	3	6.399,00	19.197,00	Cota Reservada

	versão 11 ou versão mais atual; - O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; - É obrigatório informar o modelo do processador ofertado Placa mãe: - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização; - Chipset da placa mãe do mesmo fabricante do processador central; - Possuir slot M.2 Pcie-X4 e permitir a instalação de unidades M.2 no formato 2230 ou superior; - Interface de Rede sem Fio integrada com suporte aos padrões IEEE 802.11AX (2x2); com suporte a autenticação WPA2-Enterprise, operar a 2.4Ghz e 5Ghz com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente; - Deverá possuir uma Saída para conexão de vídeo digital padrão HDMI 1.4; - No mínimo, 03 (três) portas USB, sendo 1 (uma) no padrão USB 3.2 (com suporte a carregar dispositivos via porta USB quando o notebook está desligado) e 1 (uma) porta no padrão USB 3.2 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis; - Controladora de Áudio integrado, com conector(es) de entrada e saída de áudio, tipo combo, alto-falantes integrados e controle de volume; possuir microfone integrado; - Possuir dispositivo de segurança compatível com TPM versão 2.0 não sendo permitido o uso de soluções fTPM; BIOS: - BIOS residente em flash rom; - Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão atual 2.6 ou superior (uefi.org/specsandtesttools); - Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; - BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; - O FABRICANTE deve ser registrado na Membership List do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que, os seus equipamentos, estão em conformidade com a especificação UEFI; - Deverá possuir ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, disponível para download ou acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência de garantia. Memória RAM: - No mínimo 8GB tipo DDR-5 4800mhz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; - Permitir a expansão até 32GB ou superior; Unidade de Armazenamento: - Deverá				
--	--	--	--	--	--

	possuir uma unidade de disco SSD de no mínimo 256GB formato M.2; interface PCIe-x4 NVME; - Performance mínima aceitável de, 3000 MB/s para leitura e, 2000 MB/s, para escrita; Monitor: - Deverá possuir tela de 14 polegadas ou superior; - Tecnologia IPS retro iluminada por LED; - Tratamento antirreflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos; - Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels ou superior; - Webcam HD integrada, com microfone embutido não sendo permitidas adaptações externas; Outros: - Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT II (Com tecla Ç); - Dispositivo de apontamento integrado sensível ao toque do tipo Clickpad ou Touchpad com 2 botões; - Peso máximo do conjunto (com bateria e disco SSD instalado) de no máximo 2Kg; - O gabinete do notebook deve ter apresentação sóbria, para uso corporativo; - Equipamento deverá permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo Kensington ou Noble. - Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; - Acompanhar maleta em com tamanho suficiente para acondicionamento do notebook ofertado e fonte de alimentação com compartimento extra para outros objetos; - Não serão aceitos equipamentos "Recondicionados"; Bateria: - Bateria interna recarregável do mesmo fabricante do notebook; - Não são aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar. - Carregador de bateria com tensão de entrada bivolt com seleção automática; - Equipamento ofertado deverá oferecer suporte a carga rápida da bateria; Sistema Operacional: - O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 PRO, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; - O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 PRO 64bits instalado; - O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares, e do sistema operacional original de fábrica para o microcomputador ofertado na versão mais atual para download; Certificações e requisitos de qualidade: - Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 ou posterior do Inmetro, abrangendo os ensaios de: Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); Comprovação de Eficiência Energética; Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. - Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. - Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: - Certificação EPEAT 2019. Deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool), acessível no endereço www.epeat.net ou endereço que porventura venha a substituir o citado. Caso não possua certificado EPEAT, será aceito o Certificado de				
--	---	--	--	--	--

	Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou outro que o venha substituir; - Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados. O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal ww.anatel.gov.br. O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. - O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 11 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; - Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership". O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. - O equipamento deve possuir certificação reconhecida internacionalmente que garanta a conformidade com padrões de qualidade, segurança e eficiência ambiental. - O fabricante deve ser membro do Green Eletron http://greeneletron.org.br, entidade gestora logística reversa de produtos eletroeletrônicos; - Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; - Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento; os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; Exigências Complementares: - Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; - Todos os acessórios deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do notebook; - Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante; - Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes; - A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; - A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas, sendo que a entrega do equipamento deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação formal. - Os equipamentos ofertados, na proposta comercial,				
--	--	--	--	--	--

		devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados); - A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; - Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações; - Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Garantia: - O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; - A garantia da Bateria será de 12 meses; - Visando a alta disponibilidade, o prazo para a solução dos chamados deverá ser de no máximo 5 dias úteis. - Permitir a abertura do gabinete pelos próprios técnicos da CONTRATANTE para upgrades, sem perda da garantia. - É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio; - Em caso de necessidade de troca da unidade de armazenamento, a unidade de armazenamento com defeito deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações, salvo se, a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (Self-Encrypting Drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco; - A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos; - A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo; - O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica; - Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes; - Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada; - Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou				
--	--	---	--	--	--	--

		tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.				
11	18109	Cód.GMS: 7003.64524 Cód. CATMAT: 485857 Unid. Padrão: UNIDADE NOTEBOOK 2 Microcomputador portátil com as seguintes características técnicas e configurações mínimas obrigatórias: Processador: - Processador de 64 bits. - Família móvel com litografia máxima de 7nm. - Pertencente das linhas Intel CORE Ultra ou AMD RYZEN Series 7000 ou mais recente, lançados no mercado a partir de 2023; - 6 núcleos físicos e 12 Threads; - Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização. - Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE Ultra 5 125U ou o, AMD RYZEN 5 7535U, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores solicitada, CORE Ultra 5 ou RYZEN 5 seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark versão 11 ou versão mais atual; - O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; - É obrigatório informar o modelo do processador ofertado Placa mãe: - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização. - Chipset da placa mãe do mesmo fabricante do processador central; - Possuir slot M.2 Pcie-X4 e permitir a instalação de unidades M.2 no formato 2230 ou superior; - Interface de Rede sem Fio integrada com suporte aos padrões IEEE 802.11AX (2x2); com suporte a autenticação WPA2-Enterprise, operar a 2.4Ghz e 5Ghz com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente; - Deverá possuir uma Saída para conexão de vídeo digital padrão HDMI 1.4; - No mínimo, 03 (três) portas USB, sendo 1 (uma) no padrão USB 3.2 (com suporte a carregar dispositivos via porta USB quando o notebook está desligado) e 1 (uma) porta no padrão USB 3.2 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis; - Controladora de Áudio integrado, com conector(es) de entrada e saída de áudio, tipo combo, alto-falantes integrados e controle de volume; possuir microfone integrado; - Possuir dispositivo de segurança compatível com TPM versão 2.0 não sendo permitido o uso de soluções fTPM; BIOS: - BIOS residente em flash rom; - Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão atual 2.6 ou superior (uefi.org/specsandtesttools); - Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; - BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar	24	5.773,84	138.572,16	Cota Principal

	comprovação pelo fabricante; - O FABRICANTE deve ser registrado na Membership List do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que, os seus equipamentos, estão em conformidade com a especificação UEFI; - Deverá possuir ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, disponível para download ou acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência de garantia. Memória RAM: - No mínimo 16GB tipo DDR-5 4800mhz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; - Permitir a expansão até 32GB ou superior; Unidade de Armazenamento: - Deverá possuir uma unidade de disco SSD de no mínimo 512GB formato M.2; interface PCIe-x4 NVME; - Performance mínima aceitável de, 3000 MB/s para leitura e, 2000 MB/s, para escrita; - Informar Marca/Modelo da unidade de armazenamento ofertada; Monitor: - Deverá possuir tela de 14 polegadas ou superior; - Tecnologia IPS retro iluminada por LED; - Tratamento antirreflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos; - Resolução nativa de 1920 x 1080 ou superior; - Webcam FHD 1080p integrada, com microfone, não sendo permitidas adaptações externas; Outros: - Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT II (Com tecla Ç); - Dispositivo de apontamento integrado sensível ao toque do tipo Clickpad ou Touchpad com 2 botões; - Altura máxima permitido do gabinete é de 2.0 cm; - Peso máximo do conjunto (com bateria e disco SSD instalado) de no máximo 1.7Kg; - O gabinete do notebook deve ter apresentação sóbria, para uso corporativo; - Equipamento deverá permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo Kensington ou Noble. - Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; - Acompanhar maleta em com tamanho suficiente para acondicionamento do notebook ofertado e fonte de alimentação com compartimento extra para outros objetos; - Não serão aceitos equipamentos "Recondicionados"; Bateria: - Bateria interna recarregável do mesmo fabricante do notebook; - Não são aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar; - Carregador de bateria, com tensão de entrada bivolt com seleção automática; - Equipamento ofertado deverá oferecer suporte a carga rápida da bateria; Sistema Operacional: - O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Pro, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; - O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Pro 64bits instalado; - O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os				
--	---	--	--	--	--

	Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares, e do sistema operacional original de fábrica para o microcomputador ofertado na versão mais atual para download; Certificações e requisitos de qualidade: - Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 ou posterior do Inmetro, abrangendo os ensaios de: Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); Comprovação de Eficiência Energética; Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. - Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. - Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: - Certificação EPEAT 2019. Deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool), acessível no endereço www.epeat.net ou endereço que porventura venha a substituir o citado. Caso não possua certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou outro que o venha substituir; - Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados. O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal ww.anatel.gov.br. O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. - O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 11 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; - Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership". O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. - O equipamento deve possuir certificação reconhecida internacionalmente que garanta a conformidade com padrões de qualidade, segurança e eficiência ambiental. - O fabricante deve ser membro do Green Eletron http://greeneletron.org.br, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos; - Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; - Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo				
--	--	--	--	--	--

	dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento; Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; Exigências Complementares: - Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; - Todos os acessórios deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do notebook; - Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante; - Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes; - A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; - A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas, sendo que a entrega do equipamento deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação formal. - Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados); - A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; - Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações; - Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Garantia: - O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; - A garantia da Bateria será de 12 meses; - Visando a alta disponibilidade, o prazo para a solução dos chamados deverá ser de no máximo 5 dias úteis. - Permitir a abertura do gabinete pelos próprios técnicos da CONTRATANTE para upgrades, sem perda da garantia. - É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio; - Em caso de necessidade de troca da unidade de armazenamento, a unidade de armazenamento com defeito deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações, salvo se, a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (Self-Encrypting Drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente				
--	--	--	--	--	--

		sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco; - A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos; - A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo; - O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica; - Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes; - Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada; - Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.				
12	18109	Cód.GMS: 7003.64524 Cód. CATMAT: 485857 Unid. Padrão: UNIDADE NOTEBOOK 2 Microcomputador portátil com as seguintes características técnicas e configurações mínimas obrigatórias: Processador: - Processador de 64 bits. - Família móvel com litografia máxima de 7nm. - Pertencente das linhas Intel CORE Ultra ou AMD RYZEN Series 7000 ou mais recente, lançados no mercado a partir de 2023; - 6 núcleos físicos e 12 Threads; - Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização. - Para efeitos de referência, será usado o processador Intel CORE Ultra 5 125U ou o, AMD RYZEN 5 7535U, de acordo com a plataforma ofertada. Serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, se respeite a linha de processadores solicitada, CORE Ultra 5 ou RYZEN 5 seja do mesmo ano de lançamento ou mais recente e aferido pelo Passmark versão 11 ou versão mais atual; - O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; - É obrigatório informar o modelo do processador ofertado Placa mãe: - A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito placas de livre comercialização. - Chipset da placa mãe do mesmo fabricante do processador central; - Possuir slot M.2 Pcie-X4 e permitir a instalação de unidades M.2 no formato 2230 ou superior; - Interface de Rede sem Fio integrada com suporte aos padrões IEEE 802.11AX (2x2); com suporte a autenticação WPA2-Enterprise, operar a 2.4Ghz e 5Ghz com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente; - Deverá	7	5.773,84	40.416,88	Cota Reservada

	possuir uma Saída para conexão de vídeo digital padrão HDMI 1.4; - No mínimo, 03 (três) portas USB, sendo 1 (uma) no padrão USB 3.2 (com suporte a carregar dispositivos via porta USB quando o notebook está desligado) e 1 (uma) porta no padrão USB 3.2 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis; - Controladora de Áudio integrado, com conector(es) de entrada e saída de áudio, tipo combo, alto-falantes integrados e controle de volume; possuir microfone integrado; - Possuir dispositivo de segurança compatível com TPM versão 2.0 não sendo permitido o uso de soluções fTPM; BIOS: - BIOS residente em flash rom; - Deverá estar em conformidade com o padrão UEFI na versão atual 2.6 ou superior (uefi.org/specsandtesttools); - Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet; - BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante; - O FABRICANTE deve ser registrado na Membership List do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que, os seus equipamentos, estão em conformidade com a especificação UEFI; - Deverá possuir ferramenta gráfica para diagnóstico de saúde do hardware, disponível para download ou acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Número de Série do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência de garantia. Memória RAM: - No mínimo 16GB tipo DDR-5 4800mhz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; - Permitir a expansão até 32GB ou superior; Unidade de Armazenamento: - Deverá possuir uma unidade de disco SSD de no mínimo 512GB formato M.2; interface PCIe-x4 NVME; - Performance mínima aceitável de, 3000 MB/s para leitura e, 2000 MB/s, para escrita; - Informar Marca/Modelo da unidade de armazenamento ofertada; Monitor: - Deverá possuir tela de 14 polegadas ou superior; - Tecnologia IPS retro iluminada por LED; - Tratamento antirreflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos; - Resolução nativa de 1920 x 1080 ou superior; - Webcam FHD 1080p integrada, com microfone, não sendo permitidas adaptações externas; Outros: - Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT II (Com tecla Ç); - Dispositivo de apontamento integrado sensível ao toque do tipo Clickpad ou Touchpad com 2 botões; - Altura máxima permitido do gabinete é de 2.0 cm; - Peso máximo do conjunto (com bateria e disco SSD instalado) de no				
--	---	--	--	--	--

	máximo 1.7Kg; - O gabinete do notebook deve ter apresentação sóbria, para uso corporativo; - Equipamento deverá permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo Kensington ou Noble. - Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; - Acompanhar maleta em com tamanho suficiente para acondicionamento do notebook ofertado e fonte de alimentação com compartimento extra para outros objetos; - Não serão aceitos equipamentos "Recondicionados"; Bateria: - Bateria interna recarregável do mesmo fabricante do notebook; - Não são aceitas extensões de bateria ou bateria auxiliar; - Carregador de bateria, com tensão de entrada bivolt com seleção automática; - Equipamento ofertado deverá oferecer suporte a carga rápida da bateria; Sistema Operacional: - O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Pro, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil); com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; - O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Pro 64bits instalado; - O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares, e do sistema operacional original de fábrica para o microcomputador ofertado na versão mais atual para download; Certificações e requisitos de qualidade: - Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 ou posterior do Inmetro, abrangendo os ensaios de: Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança); Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência); Comprovação de Eficiência Energética; Possuir o Selo de Certificação dos ensaios. - Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas: Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950; Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000; Certificação de consumo eficiente de energia Energy Star, ou certificação similar emitida por entidade / laboratório acreditado pelo Inmetro. - Em relação à proteção ambiental o equipamento ofertado deverá: - Certificação EPEAT 2019. Deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assessment Tool), acessível no endereço www.epeat.net ou endereço que porventura venha a substituir o citado. Caso não possua certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou outro que o venha substituir; - Certificado da Anatel (aplicável apenas se tiverem interfaces WiFi, Bluetooth ou 3G/4G no equipamento ofertado): A PROPONENTE deverá apresentar o(s) certificado(s) emitidos pela Anatel para operar a interfaces de rede wireless (WiFi), 3G/4G e Bluetooth para os produtos ofertados, de acordo com os requisitos solicitados. O certificado deverá estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal ww.anatel.gov.br. O selo de certificação deverá estar fixado no equipamento em local visível. - O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em				
--	---	--	--	--	--

	https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 11 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft; - Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership". O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/. - O equipamento deve possuir certificação reconhecida internacionalmente que garanta a conformidade com padrões de qualidade, segurança e eficiência ambiental. - O fabricante deve ser membro do Green Eletron http://greeneletron.org.br, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos; - Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; - Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento; Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês; Exigências Complementares: - Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas; - Todos os acessórios deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do notebook; - Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante; - Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes; - A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; - A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas, sendo que a entrega do equipamento deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação formal. - Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados); - A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; - Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações; - Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do				
--	--	--	--	--	--

	fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Garantia: - O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, softwares OEM embarcados, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada; - A garantia da Bateria será de 12 meses; - Visando a alta disponibilidade, o prazo para a solução dos chamados deverá ser de no máximo 5 dias úteis. - Permitir a abertura do gabinete pelos próprios técnicos da CONTRATANTE para upgrades, sem perda da garantia. - É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio; - Em caso de necessidade de troca da unidade de armazenamento, a unidade de armazenamento com defeito deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações, salvo se, a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (Self-Encrypting Drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco; - A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos; - A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo; - O atendimento não poderá ficar limitado apenas a parte de hardware, deverá também oferecer suporte sobre o software OEM instalado em fábrica; - Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes diferentes; - Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada; - Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; - Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.				
--	--	--	--	--	--

****ATENÇÃO** DEVIDO A INCOMPATIBILIDADES NO DESCRITIVO DO ITEM NO SISTEMA COMPRAS.GOV, FAVOR CONSIDERAR O DESCRITIVO ACIMA PARA PROPOSTAS.**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência

1.2.2 Para os **LOTES n.ºs 7 e 8** o prazo de garantia do(s) bem(ns)/equipamento(s) **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.**

1.2.3 Para os **LOTES n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12** o prazo de garantia do(s) bem(ns)/equipamento(s) **não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses.**

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS do(s) item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será de maneira parcelada, conforme necessidade do setor requisitante, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

1.4.2 As máquinas e equipamentos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo a fim de garantir sua integridade. Devendo estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. As máquinas e equipamentos ofertados deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. contratada deverá providenciar a substituição das máquinas e equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal da contratante, sendo o ônus de todas as despesas da contratada, inclusive da retirada do objeto não aceito. Todas as despesas relativas à entrega e transporte das máquinas e equipamentos ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Atualizar os equipamentos da TV UEL, pois com os atuais já não é possível atualizações de programas e nem tampouco rodar os programas de edição de vídeo e outros programas necessários para as atividades da TV UEL, pois as tecnologias de qualidade de vídeos e imagens em geral, na atualidade são com melhores resoluções e precisam de equipamentos mais modernos para os trabalhos aqui desenvolvidos.

2.2 Atender as demandas de adequação das salas de aula e laboratórios do CCS, do CLCH e da Casa de Cultura.

2.3 Possibilitar atendimento dos processos de trabalho das áreas administrativas do Colégio de Aplicação, tendo em vista que necessita de forte apoio de ferramentas computacionais. Garantir as condições básicas de funcionamento de tecnologia da informação na Diretoria. Necessidade de atualizar os recursos tecnológicos disponíveis aos usuários internos, propiciando o aumento da eficiência; produtividade e segurança. Necessidade de mitigar possíveis riscos, danos ou indisponibilidade da prestação de serviços decorrentes de problemas técnicos e/ou de segurança nos equipamentos.

2.4 Possibilitar atendimento dos processos de trabalho das áreas administrativas da Prefeitura do Campus Universitário, tendo em vista que necessita de forte apoio de ferramentas computacionais. Garantir as condições básicas de funcionamento de tecnologia da informação na Diretoria. Necessidade de atualizar os recursos tecnológicos disponíveis aos usuários internos, propiciando o aumento da eficiência; produtividade e segurança. Necessidade de mitigar possíveis riscos, danos ou indisponibilidade da prestação de serviços decorrentes de problemas técnicos e/ou de segurança nos equipamentos.

2.5 Execução de serviços administrativos e dar suporte as aulas, pesquisa e extensão dos cursos de Agronomia, Veterinária e Zootecnia na Fazenda-Escola.

2.6 Possibilitar atendimento dos processos de trabalho das áreas administrativas do Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos e garantir as condições básicas de funcionamento de tecnologia da informação na Diretoria. Atualização dos recursos tecnológicos disponíveis aos usuários internos, propiciando o aumento da eficiência; produtividade e segurança. Necessidade de mitigar possíveis riscos, danos ou indisponibilidade da prestação de serviços decorrentes de problemas técnicos e/ou de segurança nos equipamentos. Os computadores serão instalados nas salas de orientação e salas de audiências.

2.7 Atender às demandas da Editora, para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores, com ações desempenhadas com maior qualidade e agilidade.

2.8 Melhorar o desempenho e a eficiência operacional do setor administrativo do Hospital Veterinário escola da Universidade Estadual de Londrina. O setor é responsável por uma variedade de tarefas vitais, como gestão de documentos, comunicação interna e externa, coordenação de agendas e suporte administrativo em geral e os equipamentos são essenciais para proporcionar aos funcionários administrativos a mobilidade e a flexibilidade necessárias para realizar suas tarefas de forma eficiente, seja no ambiente de trabalho tradicional ou em situações que exigem trabalho remoto. Além disso, a atualização da memória dos notebooks existentes

garantirá que esses dispositivos tenham o desempenho necessário para lidar com as demandas cada vez maiores de processamento de dados e execução de aplicativos. Os suportes articulados para monitores são necessários para melhorar a ergonomia dos postos de trabalho no setor administrativo, reduzindo o desconforto físico e aumentando a produtividade dos funcionários. Com esses suportes, os monitores podem ser ajustados para proporcionar uma posição de visualização confortável e adequada, prevenindo assim problemas de saúde relacionados à má postura. Em suma, a contratação/aquisição dos itens é essencial para garantir que o setor administrativo do hospital veterinário escola opere de forma eficaz, atendendo às necessidades da instituição e contribuindo para o seu sucesso global. Essa ação é guiada pelo compromisso com a excelência na prestação de serviços administrativos, garantindo ao mesmo tempo o bem-estar e a produtividade dos funcionários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Optamos pela modalidade aquisição em razão da necessidade da substituição de equipamentos obsoleto, pois haverá diversos benefícios, especialmente para as atividades relacionadas à produção audiovisual e jornalismo. tais como: A TV UEL Elabora programas de entrevista em estúdio e reportagens de modo geral, com possibilidade de transmissões ao vivo pelo Youtube e demais mídias, com um ou mais programas de edição e gerenciamento de vídeos publicações que necessitam de computadores mais robustos e também precisamos de Notebooks para deslocamentos de ilha de edição até auditórios, salas de aula para a transmissão dos mais variados eventos que a instituição proporciona.

3.2 Atenderá demandas de vários setores da Universidade e, por se tratar de materiais permanentes, a solução proposta objetiva produzir um serviço de qualidade e serviços serão executados com maior eficiência e eficácia.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 A pesquisa de preços que embasou a formação do(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) da presente licitação foi realizada nos moldes do art. 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO:

5.1 Os itens que compõem o presente Pregão Eletrônico serão *divididos em 12 (doze) Lotes*, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 Os impactos ambientais na aquisição dos equipamentos e materiais permanentes requisitados serão positivos, considerando que os mesmos substituirão equipamentos obsoletos, que geram maior consumo de energia elétrica, bem como de tecnologia bastante defasada.

6.2 Deve-se proceder à escolha de equipamentos com eficiência energética e certificados ambientais, quando possível, bem como priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia de suprimentos e operações; Implementação de programas de reciclagem e descarte adequado de resíduos eletrônicos; uso de fontes de energia renovável para alimentar os equipamentos sempre que viável; manutenção regular dos equipamentos para garantir sua eficiência e prolongar sua vida útil; educação e conscientização dos funcionários sobre práticas sustentáveis relacionadas ao uso e descarte de equipamentos. Ao considerar os impactos ambientais da aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança, as instituições podem tomar medidas para contribuir para um futuro mais sustentável, conforme prevê o art. 362, do Decreto Estadual 10.086/2022.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 O procedimento licitatório constante do presente Edital enquadra-se como com lotes com COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA, conforme especificado:

- a) Enquadram-se como Licitação Cota Principal - 75 %, os itens dos Lotes 01, 03, 05, 07, 09 e 11.
- b) Enquadram-se como Licitação Cota Reservada - 25 %, os itens dos Lotes 02, 04, 06, 08, 10 e 12.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 O prazo de entrega do(s) bem(ns)/equipamento(s) é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Para os **LOTES 7 e 8** o prazo de garantia na data da entrega **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**.

9.3 Para os **LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12** o prazo de garantia na data da entrega **não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses**.

9.4 O(s) bem(ns)/equipamento(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.5 O(s) bem(ns)/equipamento(s) poderá(ão) ser(em) rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5.1 O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) somente após a verificação das configurações e a comprovação da conformidade dos equipamentos com as especificações deste Termo de Referência.

9.6 O(s) bem(ns)/equipamento(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE (NO QUE COUBER):

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais.

10.1.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto. De acordo com artigos do Código de defesa do Consumidor

10.1.13 adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, **quando couber:**

10.1.13.1 O(s) bem(ns)/equipamento(s) deve(m) ser(em) constituído(s), no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.13.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.13.3 O(s) bem(ns)/equipamento(s) devem(rão) ser(em), preferencialmente, acondicionado(s) em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.13.4 O(s) bem(ns)/equipamento(s) não conterá(rão) substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.14 práticas de logística reversa, **quando couber:**

10.1.14.1 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.14.2 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento do(s) bem(ns)/equipamento(s) ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 11.4.1 das Condições Gerais do Pregão

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-UEL, CNPJ 78.640.489/0001-53, Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, PR 445**, constando número da licitação lote/item e validade dos produtos (quando for o caso), para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Não será admitida a emissão de notas fiscais distintas para hardware e software/serviços.

11.4.2 O objeto desta contratação caracteriza-se como solução única e indivisível, compreendendo **microcomputador com sistema operacional original de fábrica**, sendo vedada a separação fiscal, sob pena de descaracterização do produto licitado e violação das condições técnicas estabelecidas.

11.4.3 A presente exigência visa assegurar a integridade da solução, a segurança operacional e a plena garantia do equipamento a ser adquirido.

11.5 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n. 2.145/2023, a empresa deverá destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos à UEL, observando o enquadramento legal de incidência, sob pena de devolução da nota fiscal.

11.6 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à EMPRESA para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da apresentação da Nota Fiscal sem erros.

11.7 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

11.8 As empresas sediadas no Estado do Paraná deverão efetuar o preenchimento das Notas Fiscais demonstrando nos campos preço unitário e preço total, o valor já descontado o percentual correspondente à alíquota do ICMS e no campo dados adicionais, indicar que a isenção é efetuada em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n. 1.261/2003, de 14/05/2003, com as alterações inseridas pelo Decreto Estadual n. 1.546/2003 de 04/07/2003, demonstrando também o preço total com ICMS, o desconto referente à isenção do ICMS e o preço total sem o respectivo imposto.

11.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} EM &= I \times N \times VP, \text{ sendo:} \\ EM &= \text{Encargos moratórios;} \\ VP &= \text{Valor da parcela a ser paga.} \\ I &= \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438, \text{ assim apurado:} \end{aligned}$$

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

11.10. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 1.481.643,85

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de pesquisa de preços constante na fase interna.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão da natureza do objeto a ser contratado.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

14.1. A Garantia para os produtos contra qualquer tipo de defeito de fabricação ou qualquer outro tipo de alteração que venha a sofrer durante seu uso no período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da entrega, conforme prevê o artigo 26, item II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990), ou a estabelecida pelo fabricante, prevalecendo o maior prazo;

14.2. A garantia acima citada, por conta do fornecedor, não se confunde com a garantia concedida pelo fabricante, não podendo uma ser substituída pela outra. A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, quer por falha de funcionamento ou montagem incorreta.

14.3. A garantia contratual será prestada com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a UNIVERSIDADE por, no mínimo, 12 (doze) meses após decorrido o prazo de garantia legal, **exceto para os produtos que tiverem prazos de garantia maior especificados na descrição do objeto.**

14.4 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do(s) bem(ns)/equipamento(s) pelo próprio Contratado, ou, *se for o caso*, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo(s) bem(ns)/equipamento(s), compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.8 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do(s) bem(ns)/equipamento(s) que apresentar(em) vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

14.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

14.10 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

14.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. VIGÊNCIA:

15.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

16. DO REAJUSTAMENTO:

16.1 O reajustamento não se aplica, por se tratar de aquisição de produtos com pagamento mediante entrega e recebimento definitivo do bem.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compras/Serviços.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

19.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 01 de setembro de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

1015145 - JACQUELINE APARECIDA DE BARROS ALVES / (CAPL-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

0404291 - DANIELA GROSSO BORIN / (CC-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1808484 - REGINALDO FERREIRA DA SILVA / (CCH-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1818420 - RODOLPHO VERSARI FRANCOZO / (CCS-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1322896 - MARIA DE FATIMA SOUZA MENDES / (EAAJ-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

0905140 - IVO AUGUSTO ASSUMPÇÃO SIQUEIRA / (EDUEL-DAD) DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1804537 - ROSELI ALVES / (FAZESC-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1321011 - MARLI APARECIDA DA SILVA / (PCU-DE) DIRETORIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

1318378 - MARIA ANDREA DA SILVA GONCALVES / (PROAF-DM-DPGC) DIVISÃO DE REGISTRO PREÇOS E GESTÃO DE CONTRATOS

0507342 - EVERSON ANTONIO MORO CAZARIM / (PROGRAD-DAAP-DPG) DIVISÃO DE POLÍTICA DE GRADUAÇÃO

0408728 - DIEGO SITKO FONGARI / (PROPLAN-DAAI-DBC) DIVISÃO DE ELAB. E MANUT. DE BANCO DE DADOS

1100683 - KELLY CRISTINA FURINI FUZIY / (PRORH-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1333231 - MARCO ANTONIO DE BARROS JUNIOR / (TVUEL-DJ) DIVISÃO DE JORNALISMO

0406624 - JAIR MARCOS DA SILVA (PROAF/DM/DSA) DIVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO

Documento: **TR_PE_83_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jair Marcos da Silva (XXX.626.119-XX)** em 01/09/2025 16:00 Local: UEL/PROAF/DM/DSA, **Maria Andrea da Silva Goncalves (XXX.316.748-XX)** em 01/09/2025 16:22 Local: UEL/PROAF/DM/DPGC, **Diego Sitko Fongari (XXX.130.929-XX)** em 01/09/2025 16:26 Local: UEL/PROPLAN/DAAI, **Joselita Devides de Oliveira (XXX.449.669-XX)** em 01/09/2025 16:28 Local: UEL/CCS/ADM, **Everson Antonio Moro Cazarim (XXX.606.239-XX)** em 01/09/2025 16:30 Local: UEL/PROGRAD/DAAP/DPG, **Roseli Alves (XXX.456.689-XX)** em 01/09/2025 16:40 Local: UEL/FAZESC, **Kelly Cristina Furini Fuziy (XXX.196.899-XX)** em 01/09/2025 17:19 Local: UEL/PRORH, **Daniela Grosso Borin (XXX.612.489-XX)** em 01/09/2025 17:25 Local: UEL/CC, **Maria de Fatima Souza Mendes (XXX.127.359-XX)** em 02/09/2025 08:22 Local: UEL/EAAJ, **Jacqueline Aparecida de Barros Alves (XXX.402.549-XX)** em 02/09/2025 08:47 Local: UEL/CAPL, **Reginaldo Ferreira da Silva (XXX.131.329-XX)** em 02/09/2025 08:53 Local: UEL/CCH, **Ivo Augusto Assumpcao Siqueira (XXX.484.129-XX)** em 02/09/2025 09:02 Local: UEL/EDUEL.

Assinatura Simples realizada por: **Marli Aparecida da Silva (XXX.112.599-XX)** em 01/09/2025 19:03 Local: UEL/PCU.

Inserido ao protocolo **22.008.566-0** por: **Jair Marcos da Silva** em: 01/09/2025 15:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6dde4707330f01d2588a929f65f16804.